MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa RET-GAB/RET/IFBAIANO N° 85, DE 13 de outubro de 2026

Altera a Instrução Normativa nº 76/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a justificativa de ausência discente no âmbito dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Portaria 415/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de agosto de 2026;

- o Processo nº 23327.252922.2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Instrução Normativa nº 76/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Os pedidos de justificativa de ausência no Campus devem obedecer aos trâmites específicos descritos a seguir:

I – nos casos gerais previstos no Art. 2º desta Instrução Normativa, exceto o inciso XV:

a) o(a) discente envia requerimento à SRA, com documento comprobatório válido, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do afastamento;

b) a SRA efetua o registro direto da justificativa no sistema acadêmico oficial.

II – nos casos dependentes de avaliação previstos no Art. 2º, inciso XV, desta Instrução Normativa:

a) o(a) discente encaminha requerimento instruído com documentação válida à SRA, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do afastamento;

b) a SRA autua processo no sistema acadêmico e solicita deliberação da Coordenação de Curso em até 5 (cinco) dias úteis;

c) a Coordenação de Curso verifica a documentação apresentada pelo discente, analisa, delibera quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação e encaminha o resultado à Secretaria de registros Acadêmicos - SRA;

d) após a ciência das partes interessadas e o deferimento do pedido, a SRA registra a Ausência Justificada no

sistema/diário de classe no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e finaliza o processo.

e) caso o(a) discente discorde do resultado da deliberação de que trata o inciso II, poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ciência, o qual será analisado pelo Colegiado de Curso no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º e 2º (Revogado). (NR) "

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revoga-se a Instrução Normativa RET-GAB/RET/IFBAIANO N° 2023, DE 22 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RET**, em 13/10/2026 16:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 912989
Código de Autenticação: f09249b6d9